

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova prática de conhecimentos — terá a duração de duas horas e consistirá na realização de tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso;
- b) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos;

Ambos os métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores.

A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a classificação final nos referidos métodos de selecção, através da média aritmética simples e expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3(PPC) + 2(EPS)}{5}$$

em que:

- CF = classificação final;  
 PPC = prova prática de conhecimentos;  
 EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Relação de candidatos e lista de classificação final — em conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
- b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — vice-presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes.

Técnica superior de 1.ª classe, área de Recursos Humanos, Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro.

Vogais suplentes:

Técnico superior de 1.ª classe, engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira.

Assistente administrativo especialista, José Manuel Rodrigues Guerreiro.

Vereadora Dr.ª Maria Sílvia Pereira Rebelo Felícia Baptista, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, António José Messias do Rosário Sebastião. 1000308266

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Aviso n.º 17/2006

1 — Torna-se público que, por despacho do signatário datado de 27 de Outubro de 2006, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral para um lugar de operário principal (jardineiro).

2 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

b) Especiais — os candidatos devem ser operários com, pelo menos, seis anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom* (artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

3 — Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado de acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei

n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho as legalmente previstas para os funcionários da administração local.

4 — Conteúdo funcional do concurso — o constante do Despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Interna e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Carreiras/categorias — operário principal (jardineiro).

6 — Serviço — Departamento Técnico.

7 — Local de trabalho — município de Angra do Heroísmo.

8 — Prazo de validade — o concurso em causa é válido para a vaga colocada a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

9 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, director do Departamento Técnico.

Vogais efectivos:

Gil da Silva Navalho, chefe da Divisão de Serviços Urbanos, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Paulo José Mendes Barcelos, técnico superior de 1.ª classe (área de engenharia agrícola).

Vogais suplentes:

Cosme Manuel Bettencourt Picanço, técnico especialista principal (área de engenharia civil), e Paulo Alexandre Vilela Martins Raimundo, chefe da Divisão de Obras Municipais.

10 — Métodos de selecção para o concurso:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

10.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular são, obrigatoriamente, consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a classificação de serviço, a formação profissional e a experiência profissional.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá a duração máxima de vinte minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — Critérios — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12 — Apresentação de candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri e entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal da Câmara Municipal, sito no edifício dos Paços do Concelho, à Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo, ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção para a morada supramencionada.

12.2 — As candidaturas deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);
- b) Identificação do lugar a que se candidata com referência ao número e data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
- c) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, relativa à situação precisa em que se encontra, relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

13 — Documentos a apresentar — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato;
- b) Documento emitido pelo serviço a que pertence o candidato, com a indicação da categoria, tempo de serviço e respectiva classificação de serviço referentes aos últimos seis anos;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte.

É dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a), b), c) e d) aos candidatos que já forem funcionários desta Câmara Municipal.

14 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série.

15 — Candidatos admitidos — a relação de candidatos será afixada, para consulta, no Serviço de Pessoal.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.  
1000308311

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

### Aviso

#### Concurso interno de acesso geral

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se saber que, de harmonia com o meu despacho proferido em 10 de Outubro de 2006, exarado no uso de competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e da alínea *a*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso:

2 — Tipo — concurso interno de acesso geral.

3 — Carreira, categoria e área funcional — cantoneiro de arruamentos, operário principal, adstrito à Divisão de Obras Municipais.

4 — Número de lugares — quatro lugares.

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares acima mencionados e esgota-se com o seu preenchimento.

6 — O local de trabalho é na área do concelho de Arraiolos.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; 412-A/98, de 30 de Dezembro; 353-A/89, de 16 de Outubro; 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo.

8 — Descrição de funções — o conteúdo funcional encontra-se definido no Despacho n.º 1/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

9 — Remuneração — vencimento mensal correspondente ao escalão aplicável da tabela indiciária, nos termos do anexo II ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

10 — Requisitos de admissão ao concurso — a este concurso poderão candidatar-se os funcionários que possuam os requisitos de admissão constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assim como os requisitos especiais, previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Serviço de Recursos Humanos, Divisão Administrativa-Financeira, desta Câmara Municipal, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número fiscal de contribuinte e telefone);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Indicação da categoria e natureza do vínculo que detém e o serviço a que pertencem;

*d*) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação em que o candidato se encontra, em relação aos re-

quisitos gerais de admissão a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*e*) Identificação do concurso a que se candidata;

*f*) Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento.

11.1 — A declaração mencionada na alínea *d*) dispensa a junção de quaisquer documentos, os quais serão exigidos quando houver lugar ao provimento, conforme o disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se os mesmos não existirem nestes serviços.

11.2 — Devem os candidatos apresentar juntamente com as candidaturas os seguintes documentos:

*a*) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

*b*) Documento autêntico ou autenticado comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas para o lugar a prover;

*c*) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte;

*d*) Documento emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública, especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa e das classificações de serviço dos últimos seis anos.

11.3 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal ficam dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.

11.4 — As falsas declarações que forem prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Método de selecção e índices de ponderação aplicados:

Avaliação curricular [nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

12.1 — Relativamente ao método de selecção a aplicar, a classificação final será obtida através da média aritmética ponderada de acordo com os seguintes critérios:

$$AC = \frac{(3,0 \times EP) + (2,0 \times FP) + (2,0 \times HL)}{7}$$

em que:

*AC* = classificação de avaliação curricular;

*EP* = experiência profissional;

*FP* = formação profissional complementar;

*HL* = habilitações literárias.

12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.3 — A classificação final resultará da classificação obtida pelos candidatos no método de selecção utilizado e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri:

Presidente — Armando António Isidro Oliveira, vereador.

Vogais efectivos:

1.º António da Costa Moreira, engenheiro civil, assessor principal.

2.º José Francisco Pequeto Pereira, encarregado.

Vogais suplentes:

1.º Vítor Manuel Pereira Marques, engenheiro civil principal.

2.º Manuel Maria Cravinho Santana, encarregado.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos